

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: cc8psts SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/12/2018 Projeto de resolução nº 788/2018 Protocolo nº 6300/2018 Processo nº 1427/2018</p>
<p>Autor: Dep. Baiano Filho</p>	

**CONCEDE AO SENHOR MARCOS AURÉLIO
DIAS LEÃO, O TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor **MARCOS AURÉLIO DIAS LEÃO**, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Marcos Aurélio Dias Leão nasceu no Município de Paraíso do Norte-GO, atualmente Paraíso do Tocantins-TO, filho de José Maria Leão e de Petrolina Dias Leão, pai de 02 (dois) filhos, Dryelle Oliveira Dias Leão e Gabriel Oliveira Dias Leão.

Para alcançar os seus objetivos, começou a trabalhar cedo. Em fevereiro de 1986 alistou-se no Exército Brasileiro, na capital federal, onde prestou serviço militar até agosto de 1987 inclusive já engajado, quando, então, passou no concurso público da Polícia Militar do Distrito Federal, corporação na qual ficou até março de 1991. Nesse ano, ingressou, mediante concurso, na Polícia Civil de Brasília-DF, onde exerceu inicialmente o cargo de agente penitenciário e, depois, em novo concurso, o de agente de polícia, prestando serviço naquela Instituição até março de 2007.

Formou-se em Direito pela Universidade do Distrito Federal – UDF, no ano de 2000.

Em 2005 prestou concurso para Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso.

Em 2007 mudou-se para Mato Grosso no município de Cuiabá, ingressando na Polícia Judiciária Civil em março de 2007. Realizou o Curso Técnico-Profissional na Academia de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, até setembro de 2007 quando foi lotado na Delegacia Regional de São Félix do Araguaia-MT, exercendo suas funções, inicialmente, na Delegacia de Polícia de Vila Rica-MT e, depois, na de Confresa-MT.

Em outubro de 2008 foi lotado na Delegacia Regional de Sinop-MT, passando a exercer suas funções na Delegacia de Polícia de Peixoto de Azevedo-MT.

Em junho de 2009 foi lotado na Delegacia de Polícia de Confresa/MT, naquela época, já pertencente à Delegacia Regional de Porto Alegre do Norte-MT.

Em fevereiro de 2010 foi lotado no Polo Regional de Água Boa, exercendo suas funções na Circunscrição de Ribeirão Cascalheira-MT até agosto de 2012 foi lotado na Delegacia de Polícia de Nova Xavantina-MT. Em maio de 2014 assumiu a Delegacia Regional de Confresa-MT, unidade na qual ainda se encontra lotado.

Em 2016 iniciou o Curso Superior de Polícia – CSP, no qual fez pós-graduação de Gestão em Segurança Pública “*Lato Sensu*”, que concluiu em dezembro de 2017. Nesse curso, produziu e apresentou um artigo científico intitulado “Comunicação Policial: Uma Análise do Sistema de Radiocomunicação na Região Integrada de Segurança Pública – RISP 10 – Vila Rica-MT”.

Essa região é exatamente o território de atuação da Delegacia Regional de Confresa-MT. O artigo elaborado apresenta soluções para implementação desse sistema de comunicação na aludida área, hoje praticamente inexistente nos municípios que compõem tal Polo Regional.

Durante sua vida pública, principalmente como policial, realizou outros diversos cursos de aperfeiçoamento, tanto no Distrito Federal quanto em Mato Grosso, a maioria voltada para a área de Segurança Pública, em razão de sua vocação para esse ramo.

Todo o tempo em que tem atuado no Estado de Mato Grosso realizou dezenas de operações policiais em várias cidades do interior, e centenas de investigações e prisões, imbuído de espírito público, combativo contra a marginalidade, com a finalidade primordial de levar proteção e a sensação de segurança à sociedade mato-grossense.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a segurança pública de nosso estado, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Doutor **Marcos Aurélio Dias Leão**, Delegado de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Dezembro de 2018

Baiano Filho
Deputado Estadual